

Decreto N° 149 - de 19 de Setembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1157, 13 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

| | | |
|---|---------------|-------------------|
| 2.08.00.15.452.0005.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | - - - - - R\$ | 279.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 279.000,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 279.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 279.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 279.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|---------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|---------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Setembro de 2022

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES 23668849668

Assinatura eletrônica de JOSÉ MAURÍCIO DE SALES 2022/09/19 14:05:27

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68